

LEI N.º 0172/2007.

**DISPÕE SOBRE O REPASSE MENSAL DE RECURSOS FINANCEIROS À FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - FAEC.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar, mensalmente, a partir do corrente mês, à Federação da Agricultura do Estado do Ceará - FAEC, o valor de R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais), correspondente a serviços e deslocamentos de 02 (dois) Técnicos Agrícolas, disponibilizados para o PROJETO APRISCO CEARÁ.

**Art. 2º.** Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante termo de convênio a ser ajustado entre o Município de Aracati e a Federação da Agricultura do Estado do Ceará - FAEC.

**Art. 3º.** As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

  
**Expedito Ferreira da Costa**  
Prefeito Municipal de Aracati